<u>LEI N° 2.314, DE 02 DE MARÇO DE 2000.</u>

"Altera a redação da letra "a", do art. 1°, da Lei n° 2.257/99 e contém outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica alterada a redação da letra "a", do Art. 1°, da Lei n° 2.257, de 12 de maio de 1999, que passa a vigorar com os seguintes termos:

Art. 1° -

Letra "a" – "Os lotes de terreno n°s. 01, 02, 03 e 04, da Quadra "J" terão no total a área de 1.665,00m², situados na Avenida das Palmeiras, entre a Rua do Sol e Avenida José Vicente de Paula, no Jardim Sol Nascente, nesta cidade".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de março de 2000.

ODAIR DE RESENDE

Prefeito Municipal

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO

Secretário da Administração